

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019**
EDITAL DE REAPLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA E PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que, em face de Termo de Audiência de Conciliação firmado em 11/03/2020 entre Ministério Público do Estado do Pará e o Município de Tucumã, o Concurso retroagirá à fase de publicação do Resultado da Prova Objetiva conforme seguintes regras estabelecidas:

I. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA PARA TODOS OS CARGOS

1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
2. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:
 - a) Obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 20 questões, e;
 - b) Não obtiverem 0 (zero) em qualquer dos conteúdos que compõem a prova objetiva, e;
4. Os candidatos não habilitados nas Provas Escritas Objetivas serão excluídos do Concurso.

II. DA PROVA DISCURSIVA

1. A Prova Discursiva será aplicada na data de 03 de maio de 2020 para **todos os candidatos habilitados** na Prova Objetiva para o Cargo de Procurador do Município, na forma do Capítulo anterior, item 3.A e 3.B deste Edital.
 - 1.1. A confirmação da data e as informações sobre os locais de aplicação da Prova Discursiva serão divulgadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis da data de realização, conforme consta no ANEXO I - Cronograma Previsto por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no site da www.ivin.com.br.
 - 1.2. A data da Prova Discursiva poderá sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Organizadora: **www.ivin.com.br**, bem como no Portal do Candidato.
2. Os demais candidatos serão automaticamente excluídos do Concurso.
3. A Prova Discursiva terá 2 (duas) horas de duração, o horário da realização será das 09:00 às 11:00 horas.
4. O candidato que prestar a prova discursiva deverá comparecer em seu local para realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando Documento de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
 - 4.1. **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.**
5. A prova Discursiva tem como objetivo avaliar o domínio, pelo candidato, da capacidade de resolver situações-problema de caráter geral que simulem práticas da atividade profissional, bem quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
6. Na Prova Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30, a partir de proposta única.
7. A dissertação deverá apresentar ideias organizadas, de acordo com a norma culta da língua escrita, fundamentada em argumentos consistentes, cujo tema será baseado nos conteúdos do Anexo V – Conteúdo Programático do Edital nº 001/2019 de Abertura de Inscrições.



8. A prova discursiva será de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, considerando para formulação da pontuação, as seguintes proporções:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	VALOR TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
PROVA DISCURSIVA	ADEQUAÇÃO À PROPOSTA E AO GÊNERO	10	90	45
	ARGUMENTAÇÃO (FUGA DO SENSO COMUM, INFORMALIDADE, UNIDADE)	40		
	COESÃO (LIGAÇÃO DE IDEIAS, SUBSTITUIÇÃO, PARAGRAFAÇÃO)	10		
	COERÊNCIA (CLAREZA, ORGANIZAÇÃO DE IDEIAS, PROGRESSÃO TEMÁTICA)	10		
	GRAMÁTICA (ACENTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, ORTOGRAFIA, ESTÉTICA, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA)	20		

9. A Prova Discursiva será avaliada, isoladamente, por três examinadores, e a nota da prova será o resultado obtido pela média aritmética das três notas atribuídas.

10. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

- Não obtiver, nota mínima 45,0 (quarenta e cinco) pontos na Prova Discursiva;
- Transcrever, com lápis grafite (ou lapiseira), o texto da Prova Discursiva, no local reservado para esse fim;
- Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

11. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Organizadora devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12. A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

13. Não haverá substituição da Folha de Texto Definitivo por erro do candidato.

14. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

15. A prova discursiva será corrigida conforme critérios estabelecidos no novo acordo ortográfico.

16. A nota da Prova Objetiva será somada à nota da Prova Discursiva.

17. O candidato que não comparecer à Prova Discursiva será considerado eliminado, por não cumprimento do item 10a do presente capítulo.

18. Apenas os candidatos habilitados na Prova Discursiva terão seus títulos avaliados.

III. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos habilitados nas Prova Objetiva Escrita para todos os cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios.

1.1. Os candidatos convocados em 14 de janeiro de 2020, que já enviaram titulação, poderão enviar documentação COMPLEMENTAR que será juntada aos títulos já entregues.

2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 10 (dez) pontos para os cargos de Nível Superior e 4 (quatro) pontos para os cargos de Nível Fundamental e Médio, conforme especificado no Anexo II deste Edital e tem caráter apenas Classificatório.

3. Após a divulgação e publicação da Convocação dos Candidatos na data constante no Cronograma do Anexo I no site da Organizadora, o candidato habilitado na 1ª etapa e convocado para a Prova de Títulos deverá o *Curriculum Vitae Simplificado*, em modelo previamente definido (Anexo II), contendo as informações abaixo



relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente **autenticadas** em cartório:

- (A) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu compatível ao cargo pleiteado.
- (B) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho ou CTPS, acrescida de declaração com firma autenticada em cartório que conforme o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de trabalho realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.
- (C) Declaração / certidão que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
- (D) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração com firma autenticada em cartório que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso do serviço prestado como autônomo.
4. Os títulos serão valorados de acordo com as informações discriminadas no Anexo II deste Edital
5. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.
6. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
7. É obrigatório o preenchimento e entrega pelo candidato do *Curriculum Vitae Simplificado* que consta no Anexo II. O não preenchimento do mesmo implica a não aceitação dos títulos do candidato.
8. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no Anexo II deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos para os cargos de Nível Superior e 4 (quatro) pontos para os cargos de Nível Fundamental e Médio, mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados superar esse valor.
9. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Organizadora do Concurso.
10. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).
11. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira.
12. Não serão computados para efeito de prova de títulos:
- a) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo/emprego público;
- b) Títulos não correspondentes ao cargo concorrido.
13. A pontuação para tempo de serviço é mínima de 1 (um) ano (sem interrupção) (possibilidade de modulação nesse prazo mínimo) para cada título informado, não sendo somados a outros meses sobressalentes.
14. A comprovação do tempo de serviço será feita mediante apresentação de Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, quando o órgão empregador for Instituição Pública, no caso de Instituições Privadas, a Certidão de Tempo de Serviço deve estar acompanhada obrigatoriamente do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho.
- 16.1. As declarações/certidões especificadas neste item deverão ser em papel timbrado pelo órgão emissor e assinadas por profissional competente.
- 16.2. O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do Título apresentado.
15. Para os cargos de professores, o tempo de serviço será contado por ano letivo, não sendo válidos títulos com tempo de serviço inferiores.
16. Estágios Curriculares não pontuam como titulação.
17. Os títulos deverão ser entregues em envelope LACRADO, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo do candidato, **exclusivamente via CORREIOS**, para o endereço: Sede da Organizadora: Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 - Teresina-PI Via SEDEX ou Carta Registrada.
18. Somente serão avaliados os títulos especificados neste Edital e entregues dentro do prazo estabelecido em Edital, sendo considerados a data da postagem.
19. O candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.



20. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
21. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Vicente Nelson e o seu resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ivin.com.br).
22. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento ou *curriculum vitae* simplificado.
23. Candidatos que não apresentarem documentos autenticados não terão seus títulos aceitos, não cabendo recurso.
24. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
25. Os documentos entregues pelos candidatos em hipótese alguma serão devolvidos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas com a nota obtida na Prova de Títulos com a nota obtida na Prova Discursiva (quando houver), obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos I, II e III deste Edital.
2. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas, conforme critérios estabelecidos no Capítulo I deste Edital receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.
3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.
4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - c) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
5. O Resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ivin.com.br).

Ficam mantidos os demais termos do Edital n° 001/2019 de abertura de inscrições.

Tucumã - PA, 24 de março de 2020.

Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	26/03/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva	30 e 31/03 e 01/04/2020
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva – Pós-Recursos Convocação para a Prova de Títulos (exceto Cargo de Procurador do Município)	13/04/2020
Prazo para a entrega da titulação (exceto Cargo de Procurador do Município)	20 a 24/04/2020
Convocação para a Prova Discursiva – Cargo: Procurador do Município Convocação para a Prova Títulos – Cargo: Procurador do Município	27/04/2020
Aplicação da Prova Discursiva – Para o Cargo de Procurador do Município	03/05/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Aplicação da Prova Discursiva	04 a 06/05/2020
Prazo para a entrega da titulação - Cargo de Procurador do Município	04 a 08/05/2020
Divulgação do Resultado da Prova Discursiva Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	18/05/2020
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Discursiva Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	19 a 21/05/2020
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	29/05/2020



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Cargo**1. Dados pessoais**

Nome do Candidato:
Filiação: Pai: Mãe:
Data de nascimento: ___/___/___

2. Documentação

Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Carteira de Trabalho:	

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1 - Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	08	0,5 (por ano completo)	4,0	
2 - Especialização	1	1,0	1,0	
3 - Mestrado	1	2,0	2,0	
4 - Doutorado	1	3,0	3,0	
TOTAL			10	
Parecer do Analista				

*** É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.**



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Cargo

1. Dados pessoais

Nome do Candidato:
Filiação: Pai: Mãe:
Data de nascimento: ___/___/___

2. Documentação

Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Carteira de Trabalho:	

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1 - Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	08	0,5 (por ano completo)	4,0	
TOTAL			4,0	
Parecer do Analista				

* É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.